



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>HOSPEDAGEM EM BELO HORIZONTE PARA O EVENTO CONEXAO MINAS SAUDE</b>
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
HOSPEDAGEM PARA O PREFEITO CLAUDIO GARCIA MACIEL QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO CONEXAO MINAS SAUDE 2025 QUE ACONTECERÁ DE 04 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025 EM BELO HORIZONTE.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> <b>Baixa</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Média</b> <input type="checkbox"/> <b>Alta</b>	
<b>CONSIDERANDO:</b> A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.	
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.	
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.	
SÍNTESE DO OBJETO	
<b>HOSPEDAGEM EM BELO HORIZONTE PARA O EVENTO CONEXAO MINAS SAUDE.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM HOTEL ROYAL CENTER HOTEL PERÍODO 04/02/2025 A 06/02/2025 INCLUSO CAFÉ DA MANHA	R\$ 684,29	R\$ 684,29
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 684,29</b>	
<b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:</b>					
1. Os serviços deverão ser prestados no período de 04 a 05 de fevereiro de 2025, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.					
<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>					
( )	Consumo		( )	Permanente	
( )	Parcela Única:		( )	Semanal	
			( )	Quinzenal	
			( )	Mensal	
			( )	Outro:	
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
( X )	Não Continuada		( )	Continuada	
( X )	Parcela única		( )	Semanal	
			( )	Quinzenal	
			( )	Mensal	
			( )	Outro:	
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>					
( X )	Empreitada por preço unitário		( )	Contratação por tarefa	
( )	Empreitada por preço global		( )	Contratação integrada	
( )	Empreitada integral		( )	Contratação semi-integrada	
( )	Fornecimento e prestação de serviço associado				
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>					
( X ) Não.					
( ) Sim. Justificativa: _____ . Critérios objetivos de avaliação: _____ .					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

2. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.

3. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.

4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.

5. Comparecer no local e horário marcados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
7. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
8. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional em até 30 dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser prestados no período de 04 a 05 de fevereiro de 2025, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.
2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails [compras@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:compras@fortunademinas.mg.gov.br) e [administracao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:administracao@fortunademinas.mg.gov.br).
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

( ) SIM

( X ) NÃO

**Dotação orçamentária:** 02.01.01.04.122.0402.2015.3.3.90.39.00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Publicas, Contratações Similares feitas pela Administração Publica, Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada para pesquisa dos preços, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021, não sendo possível encontrar orçamentos compatíveis pois o tipo do serviço é muito específico, uma vez que o período do evento, tempo de permanência, horário de voo, localização de hotel interfere nos valores. A escolha do hotel se deu considerando a agenda de compromissos do Prefeito.

Objetivando a instrução do processo, foram realizadas consultas junto a fornecedores através de sites/ agencias de viagem sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, obtendo os seguintes orçamentos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03
01	01	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM HOTEL ROYAL CENTER HOTEL PERIODO 04/02/2025 A 06/02/2025 INCLUSO CAFÉ DA MANHA	R\$ 744,00 Booking.com	R\$ 664,88 Royal center Tel (31) 2102-0000 Atendente: Sofia Horário 14:32 Data: 27/01/25	R\$ 644,00 Asb viagem nivaldo@asb viagens. com.br 27/01/2025

**JUSTIFICATIVA:** A Contratação será com a empresa ASB VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 25.962.986/0001-01, considerando que foi o que apresentou menor valor em todos os itens totalizando **R\$ 644,00** e também considerando que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando ainda que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

### RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**GESTOR DO CONTRATO: ELTO SAVIO REZENDE DUTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FISCAL DO CONTRATO: LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 28/01/2025

**ELTO SAVIO REZENDE DUTRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**